



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 413/2008.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, da quantia de R\$ 811.061,00 (oitocentos e onze mil, sessenta e um reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 811.061,00 (oitocentos e onze mil, sessenta e um reais) que tem como objetivo utilizar recursos de convênio e programa do governo federal e estadual e recursos de operação de crédito.

03 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS INTERNOS

001 – Departamento de Administração

04.122.01802-007 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Internos

4.4.90.39.00.00 0 1 603 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 16.000,00

002 – Departamento de Planejamento Municipal

04.122.02802-013 – Reforma e Modernização Administrativa

4.4.90.51.00.00 0 1 604 – Obras e Instalações..... 44.600,00

04 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS EXTERNOS

001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.122.08802-019 – Manutenção das Atividades da Sec. de Serviços Públicos Externos

4.4.90.51.00.00 0 1 743 – Obras e Instalações..... 73.125,00

4.4.90.51.00.00 0 1 744 – Obras e Instalações..... 159.536,00

15.452.08901-003 – Pavimentação de Vias Pub e Construção de meio-fio

4.4.90.51.00.00 0 1 742 – Obras e Instalações..... 295.300,00

15.452.09302-021 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede

3.3.90.39.00.00 0 1 050 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 15.000,00

15.452.09801-006 – Revitalização das Praças Municipais

4.4.90.51.00.00 0 1 740 – Obras e Instalações..... 97.500,00

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Departamento de Saúde

10.302.04202-045 – Manut das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00.00 0 1 319 – Material de Consumo..... 10.000,00

4.4.90.51.00.00 0 1 322 – Obras e Instalações..... 50.000,00

4.4.90.52.00.00 0 1 323 – Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....811.061,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, será considerado recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, abertura do decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2008.

Júlio Aparecido Bittencourt
Prefeito Municipal